



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

|                                                                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| LEI Nº 2323/2023. ....                                                                                      | 2  |
| LEI Nº 2324/2023 .....                                                                                      | 7  |
| DECRETO Nº 049/2022.....                                                                                    | 9  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - DECORRENTE DA DISPENSA Nº 017/2023.<br>.....                              | 10 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nº. 016/2023 .....                    | 11 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021 - DECORRENTE DO<br>PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 ..... | 12 |
| TERMO DE DISPENSA Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023....                                     | 13 |
| TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023....                                     | 14 |
| PORTARIA Nº 048/2023 .....                                                                                  | 15 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2323/2023.**

**INSTITUI O “PROGRAMA ABRACE UM IDOSO”,  
PARA PROPICIAR CONVIVÊNCIA FAMILIAR AO  
IDOSO QUE NÃO POSSUA CONDIÇÕES DE  
SUBSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ART.1º.** Fica instituído o “Programa Abrace um Idoso”, que tem por objetivo propiciar convivência familiar ao idoso que não possua condições de subsistência/ e ou vínculos familiares fragilizados.

**ART. 2º.** São beneficiários do “Programa Abrace um Idoso” os idosos:

- I. com idade igual ou superior a 60 anos;
- II. que não possuam qualquer fonte de renda, salário ou aposentadoria;
- III. que não sejam atendidos por outro Programa social, em nível municipal, estadual ou federal;
- IV. que não possuam condições físicas e/ou psíquicas de prover a própria subsistência;
- V. cujos familiares sejam de extrema vulnerabilidade e não possuam condições de manter os cuidados com o idoso;
- VI. em casos excepcionais que o idoso possua renda, bens e imóveis, mas não tenha condições de subsistência será avaliado pela equipe técnica.

**VII.**

**ART 3º.** As famílias ou indivíduos interessados em participar do “Programa Abrace um Idoso” deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio ao idoso;
- II. comprovar residência no Município de Santa Tereza do Oeste há mais de (02) dois anos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- III. apresentar boas condições de saúde física e mental;
- IV. apresentar boas concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem na residência;
- V. comprovar renda familiar;
- VI. possuir espaço físico adequado na residência para acolher o idoso, ou possibilitando acessibilidade e habilidade;
- VII. parecer favorável social e psicológico, expedido pela Equipe Técnica do “Programa Abrace um Idoso”;
- VIII. participar das capacitações, bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do “Programa Abrace um Idoso”.

**ART.4º.** A inscrição das famílias ou indivíduos interessados em participar do Programa para idoso, será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos:

- I. Carteira de Identidade e CPF;
- II. Certidão de Nascimento ou casamento;
- III. Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo único: Atendidos todos os requisitos mencionados nos arts. 3º e 4º e após a emissão do parecer psicológico e social favorável à inclusão no Programa, a família assinará um Termo de Adesão ao “Programa Abrace um Idoso”.

**ART.5º.** A família ou individuo cadastrado tem a responsabilidade familiar pelo idoso, durante o período que estiver no programa responsabilizando-se pelo que segue:

- I. todos os direitos e responsabilidade legais reservados, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e social ao idoso;
- II. proporcionar ações que possibilitem a convivência familiar e comunitária do acolhido;
- III. prestar informações sobre a situação do acolhido à Equipe Técnica do Serviço;
- IV. auxiliar nos cuidados, zelando pelo bem-estar da saúde, higiene pessoal, alimentação, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V. acompanhar em consultas médicas e exames, bem como em momentos de internamento hospitalar.

**ART.6º.** O “Programa Abrace um Idoso” tem como diretriz o acompanhamento dos idosos e da família por meio da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**ART.7º.** Compete a Equipe do “Programa Abrace um Idoso”:

- I. seleção e cadastramento das famílias ou indivíduos que proverão acolhimento;
- II. acompanhamento das condições de convivência familiar propiciadas ao idoso;
- III. acompanhamento das condições alimentares e de saúde do idoso;
- IV. acompanhamento sistemático das famílias cadastradas;
- V. avaliar e preparar as famílias cadastradas no programa.

**§1º.** O acompanhamento às famílias cadastradas aconteceu na da seguinte forma que segue:

- I. visitas domiciliares;
- II. atendimento psicológico;

**§2º.** Quando entender necessário/ e ou havendo processo administrativo relativo ao idoso acolhido, a Equipe Técnica responsável prestará informações a 9ª Promotoria Especializada ao Direito do Idoso de Cascavel, sobre a situação da pessoa idosa inserida no “Programa Abrace um Idoso”.

**ART.9º.** Cada família ou indivíduo poderá acolher, para fins de inserção no “Programa Abrace um Idoso”, no máximo, 02 (dois) beneficiários.

**Parágrafo Único.** Somente nos casos de grupos de parentes idosos em até segundo grau poderá haver a aceitação de mais de 02 (dois) beneficiários, com o correspondente repasse financeiro.

**ART.10.** A desistência do “Programa Abrace um Idoso” por parte da família cadastrada poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo a Equipe Técnica informado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ART.13.** As famílias cadastradas no “Programa Abrece um Idoso”, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por idoso, nos seguintes termos:

- I. nos casos em que o acolhimento for inferior a um mês, a família cadastrada receberá bolsa auxílio proporcional ao tempo de acolhimento;
- II. nos acolhimentos superiores a um mês, a família receberá bolsa auxílio integral a cada trinta dias;
- III. na hipótese da família ter mais de um idoso caberá o pagamento de um benefício para cada pessoa.

**ART.14.** O auxílio pecuniário terá o valor de (01) salário mínimo mensal para todos os idosos, inseridos no “Programa Abrece um Idoso”.

**ART.15.** O auxílio pecuniário mensal será concedido enquanto o idoso permanecer sob a guarda da família ou indivíduo, podendo ser calculado nas hipóteses em que a permanência tiver períodos inferiores a (01) mês.

**ART.16.** A bolsa auxílio será repassado por meio de depósito em conta bancária informada à Equipe Técnica do “Programa Abrece um Idosos”.

**ART.17.** Fica o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do “Programa Abrece um Idoso”, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como, as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

**ART.18.** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias, convênios com entidades de direito público, bem como estabelecer parcerias com empresas e entidades de direito privado, patronais e sindicais, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta lei.

**ART.19.** O processo de Monitoramento e Avaliação do “Programa Abrece um Idoso” será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI.

**ART.20.** As despesas decorrentes da execução deste programa, correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ART.21.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de Março de 2023.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2324/2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE A CELEBRAR PARCERIA COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/PR, ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZA ATIVIDADES DE DEFESA EM FAVOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERESSES DO MUNICÍPIO E A PAGAR AS RESPECTIVAS ANUIDADES, CONFORME ESPECIFICA.**

A câmara municipal de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito do município, obedecendo ao disposto da lei orgânica, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Santa Tereza do Oeste a **União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea “b”, do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

**Art. 2º** Fica o Município de Santa Tereza do Oeste, autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

**Art. 3º** A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

**Art. 4º** Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

**Art. 5º** Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 6º** As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Parágrafo único.** O Município de Santa Tereza do Oeste consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

**Art. 7º** O Termo de Parceria em nome do o Município de Santa Tereza do Oeste, deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

**Art. 8º** Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.  
Em, 23 de Março de 2023.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 049/2022

#### EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

#### DECRETA

**ART.1º** - Fica exonerado, a partir de 23 de março de 2023, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

| NOME        | CPF/RG                                    | CARGO             | NÍVEL |
|-------------|-------------------------------------------|-------------------|-------|
| Alex Grando | CPF: 035.455.259-70<br>RG: 7579487 SSP PR | Assessor Jurídico | CC-2  |

**ART.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 23 de março de 2023.

  
**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - DECORRENTE DA DISPENSA Nº 017/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Protege Comercio de Extintores e Equipamentos de Proteção Individual Ltda.

OBJETO: Aquisição de extintores e recargas, placas indicativas e luminárias de emergência, visando garantir a segurança contra incêndios nos ambientes do paço municipal e prédios públicos.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VIGENCIA: 12 meses

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Revisão preventiva do veículo Ônibus Volare, placa RHX6F60, com fornecimento de peças, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 3.649,06 (Três mil seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023

Santa Tereza do Oeste, em 23 de março de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Jhonath Reinol Hoff – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar a vigência do Contrato n.066/2021 (Pregão n.015/2021) previsto na Clausula Sétima por um período de 12 meses contados a partir da assinatura do presente Termo. Aditiva-se ainda ao contrato, o valor R\$ 51.042,48 (Cinquenta e um mil quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), aplicando o reajuste de 6,525% de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, reajustando o valor da mensalidade de R\$ 3.993,00 (Três mil novecentos e noventa e três reais) para R\$ 4.253,54 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Santa Tereza do Oeste, 24 de março de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE DISPENSA Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Aquisição de extintores e recargas, placas indicativas e luminárias de emergência, em favor da empresa Protege Comercio de Extintores e Equipamentos de Proteção Individual Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.786.624/0001-01, pois apresentou melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Fundamentado no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor para Contratação de empresa especializada para realizar a Revisão preventiva do veículo Ônibus Volare, placa RHX6F60, com fornecimento de peças, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02198 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. Henrique Junior dos Santos, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 074.431.389-97, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para realizar o transporte de paciente até o Hospital Honpar, na cidade de Arapongas/PR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 21/03/2023 e retornando em 22/03/2023.

**Art. 2º** - Conceder a Sra. Solange Willrich Mattos Weller, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 038.217.159-44, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para acompanhar o transporte de paciente até o Hospital Honpar, na cidade de Arapongas/PR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 21/03/2023 e retornando em 22/03/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de Março de 2023

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)